



**Sumário**

**Decreto-----2[...]**5

**DECRETO Nº. 70/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º. da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.315,80 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos) para suplementação das contas que seguem.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0205 – DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.365.1400.3.005- Construir e Reformar Escolas de Educação Infantil

131 – FNDE/Pró infância Construção de Creches

2558-44.90.51 – Obras e Instalações

R\$	288.315,80
-----	------------

**Total**

<b>R\$</b>	<b>288.315,80</b>
------------	-------------------

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior da Fonte de recurso 131 – FNDE – Pró Infância Construção de Creches, no valor de R\$ 288.315,80 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 26 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 068/2013**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013 que tem por objeto: **Contratação de empresas do ramo para o fornecimento de peças mecânicas e acessórios para manutenção dos veículos automotores da frota desta Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS; BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 41/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.074,61 (noventa e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0206-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

26.782.1900.3.011 – Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares

2392 – 44.90.51 – 33.756 – Obras e Instalações	R\$	62.581,71
--	-----	-----------

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1700.2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias

1003 – Patrulha Rural

2393 – 33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.253,91
---------------------------------------	-----	-----------

15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas

2395 – 44.90.51 – 33.774 – Obras e Instalações	R\$	258,53
--	-----	--------

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1300.3.014 – Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde

2396 – 44.90.51 – 33.338 – Obras e Instalações	R\$	4.811,66
--	-----	----------

2397 – 44.90.51 – 33.340 – Obras e Instalações	R\$	15.168,80
--	-----	-----------

**Total**

<b>R\$</b>	<b>93.074,61</b>
------------	------------------

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior , da Fonte de recursos 1003 Patrulha Rural, no valor de 10.253,91. Fonte 338 – FNS – BLINV – Academia de Saúde, no valor de 4.811,66. Fonte 340 – programa de Requalificação de UBS – Ampliação, no valor de R\$ 15.168,80. Fonte 756 – Prodesa Pedras Irregulares , no valor de R\$ 62.581,71. Fonte 774 – Pavimentação Poliédrica – Conjunto Para, no valor de 258,53, fazendo um total de R\$ 93.074,61 (noventa e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº 042/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.081,48 (Sessenta e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200 - Poder Executivo Municipal

0204 – Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

501 –Alienação de Bens –Outras Áreas

2401-44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.536,97

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.306.1400.2.010-Manutenção da Merenda Escolar

122- FNDE-PNAE.

2403-33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 2.547,87

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

102- FUNDEB 40%

2402-33.90.30- Material de Consumo..... .R\$ 220,74

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.3.024- Constr. e Reforma de Praç. e Logradouros Públicos

776- Convênio MTUR –Construção do Portal

2405-44.90.51- Obras e Instalações..... R\$ 48.775,90

TOTAL..... R\$ 66.081,48

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, das Fontes de recursos 501 – Alienação de Bens no valor de R\$ 14.536,97, 122-FNDE Pnae-Merenda Escolar no valor de R\$ 2.547,87, 102-Fundeb 40% no valaor de R\$ 220,74 e 776-Conv. Mtur- Constr. Do Portal no valor de R\$ 48.775,90, totalizando o valor de R\$ 66.081,48.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 17 de abril de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº. 55/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 745/2013, de 16 de maio de 2013:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.648,68 (trinta e três mil, seiscentos quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assistência Social		
2482-33.90.30 – 31.770 – Material de Consumo	R\$	3.151,40
2484-33.90.30 – 31.741 – Material de Consumo	R\$	5.024,61
2485-33.90.30 – 31.748 – Material de Consumo	R\$	5.658,43
2486-33.90.30 – 31.782 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
2483-33.90.32 – 31.770 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	485,00
2487-33.90.32 – 31.741 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
2489-33.90.33 – 31.741 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
2491-33.90.33 – 31.782 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
2492-33.90.36 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	1.000,00
2494-33.90.39 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
2495-33.90.39 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	1.935,00
2496-33.90.39 – 31-782 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	3.094,24

**Total** **R\$ 33.648,68**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 770 – MDS/PBV – Piso Básico Variável II no, valor de R\$ 3.636,40. Fonte 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 11.024,61. Fonte – 748 – FMAS – PBF – CRAS Programa de Atenção Básica a Família, no valor de R\$ 7.593,43. Fonte – 782 – IGD – SUAS, no valor de R\$ 11.394,24, totalizando R\$ 33.648,68 (quarenta mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 23 de maio de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº. 56/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º. da Lei Municipal nº 722/2011, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para suplementação das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.3.015- Reequipar o Fundo de Assistência Social		
44.90.52 – 31.741 – Equipamento e Material Permanente	R\$	8.500,00

**Total** **R\$ 8.500,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior da Fonte de recurso 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 23 de maio de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº. 69/2013**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 753/2013, de 25 de junho de 2013:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o presente exercício no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suportar as despesas decorrentes desta lei conforme abaixo:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
0303 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00 - 15% dos Impostos	
358 - 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P. J.	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado a anulação total/parcial da dotação orçamentária abaixo de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas	
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres	
245 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal